



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 97/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E.de 11 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando:

- a aprovação desta Universidade para integrar a Rede Nacional do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT;
- a disponibilização de 15 (quinze) vagas para o Campus de Vitória da Conquista;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **implementação do Programa de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT**, Curso semipresencial, aprovado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), a ser realizado por uma rede de instituições de ensino superior, vinculadas ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, em conformidade com o Regimento aprovado pelo Conselho Gestor do Programa e publicado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

Art. 2º - O referido Curso ficará sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Exatas (DCE) e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculada ao Centro de Educação à Distância (CEAD) desta Universidade.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21/12/2010.

Vitória da Conquista, 22 de dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
Presidente do CONSEPE